



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## **EDITAL Nº 046, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

### **PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADORES DE CURSOS DO IFRS – CAMPUS SERTÃO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, faz saber através do presente Edital que estão convocadas as eleições para a escolha de Coordenadores e Coordenadores Substitutos dos Cursos Técnicos, Superiores e de Pós-Graduação.

#### **1 DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL**

**1.1** O objeto do presente edital é a instauração de processo eleitoral destinado à escolha dos Coordenadores e Coordenadores Substitutos dos Cursos Técnicos, Superiores e de Pós- Graduação do IFRS - *Campus Sertão*, gestão 2020/2021, conforme relação abaixo:

- a)** Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Subsequente ao Ensino Médio;
- b)** Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática na forma de Concomitância Externa/Integrado;
- c)** Curso Técnico em Comércio na modalidade PROEJA;
- d)** Curso Superior em Agronomia;
- e)** Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- f)** Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio;
- g)** Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental;
- h)** Curso superior de Zootecnia;
- i)** Curso Superior de Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- j)** Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados;
- k)** Curso de Pós-graduação - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**1.2** O mandato dos Coordenadores e Coordenadores Substitutos de Curso será de 02 (dois) anos, exceto se houver encerramento das atividades do Curso em tempo inferior ao mandato.

## **2 DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
26/11/2019	Publicação do edital
27 e 28/11/2019	Inscrições dos candidatos
02/12/2019	Homologação das inscrições
03/12/2019	Interposição de Recursos das inscrições homologadas
04/12/2019	Homologação final das inscrições
04/12/2019	Publicação da lista de votantes
06/12/2019	Eleições
09/12/2019	Resultado das eleições
10/12/2019	Interposição de Recursos dos resultados das eleições
11/12/2019	Homologação do resultado final
10 a 28/02/2020	Período para transição das atividades dos coordenadores atuais e os novos coordenadores
02/03/2020	Posse dos coordenadores de cursos

### **3. Do candidato**

**3.1** É requisito para candidatar-se a Coordenação de Curso:

- a)** Ser docente do IFRS - *Campus Sertão* com regime de trabalho de 40 horas e Dedicção Exclusiva;
- b)** Pertencer ao colegiado<sup>1</sup> do curso que se candidatou à coordenação;
- c)** Possuir graduação na área, ou em área afim, do curso que se candidatou à coordenação.

<sup>1</sup> Entende-se por colegiado de curso todos os professores em efetivo exercício que compõem a estrutura curricular do curso no semestre atual (2019/2) ou que ministraram aulas no semestre anterior (2019/1).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

#### **4. Das inscrições**

**4.1** As inscrições deverão ser protocoladas na sala da Diretoria de Ensino - Prédio A1 do *Campus Sertão* de 27 e 28 de novembro de 2019, das 9h às 22h, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição para candidato ao cargo de coordenador e coordenador substituto de curso (Anexo I);
- b)** Declaração de disponibilidade (Anexo II);
- c)** Declaração de não impedimentos civis e penais (Anexo III).

**4.2** A falta de qualquer um dos documentos citados no item 4.1 constitui motivo de indeferimento da inscrição.

**4.3** Serão permitidas inscrições por procuração.

**4.4** Não havendo mais inscritos do que vaga, por curso, não haverá eleições e o inscrito será considerado eleito.

**4.5** Não havendo candidato inscrito para um determinado curso, o coordenador atual do curso será consultado pelo Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS para permanecer no cargo, não sendo do seu interesse o Coordenador será indicado pelo Diretor-Geral do IFRS - *Campus Sertão*.

#### **5. Da homologação das inscrições**

**5.1** A homologação das inscrições será efetuada pela Comissão Eleitoral e publicada no site [www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br) do IFRS - *Campus Sertão* dia 02/12/2019.

#### **6. Da interposição de recursos**

**6.1** Recursos referentes ao processo de inscrição (Anexo IV) deverão ser entregues pessoalmente na sala da Diretoria de Ensino - Prédio A1 do *Campus Sertão* no dia 03/12/2019 e das 9h às 21h.

**6.2** Recursos referentes ao resultado final das eleições (Anexo IV) devem ser encaminhados no dia 10/12/2019 e entregues na sala da Diretoria de Ensino - Prédio A1 do *Campus Sertão* das 9h às 21h.

**6.3** Os recursos devem estar devidamente fundamentados em razões de direito e de fato.

**6.4** A interposição de recursos poderá ser realizada por procuração.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## **7 Do Colégio Eleitoral**

**7.1.** Constitui o colégio eleitoral para escolha dos candidatos à Coordenador de Curso Técnico, Superior e de Pós-Graduação do IFRS - *Campus Sertão* os servidores docentes do quadro efetivo e os estudantes regularmente matriculados.

**7.2** Os docentes votarão apenas para a escolha do Coordenador de Curso do curso em que participarem do colegiado.

**7.3** Os estudantes votarão apenas para a escolha do Coordenador de Curso do curso em que estiverem matriculados.

**7.4.** É facultado o direito de voto a todos os eleitores que constitui o colégio eleitoral.

## **8 Da listagem de eleitores**

**8.1** As listas com a composição do colégio eleitoral serão elaboradas pelos órgãos competentes e disponibilizadas ao presidente da Comissão Eleitoral até o dia 04/12/2019 para verificação, publicação e conhecimento de todos os interessados.

**8.1.1** A lista atualizada dos Docentes efetivos aptos a votarem será expedida pelos atuais coordenadores de cursos e visitadas pela Diretoria de Ensino.

**8.1.2** A lista dos Discentes aptos a votarem será expedida e visitada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

## **9. Da data e local das eleições**

**9.1** As eleições para coordenação dos cursos técnicos e superiores serão realizadas no dia 06/12/2019 das 10h às 21h na Sala da Diretoria de Ensino, localizada na Sala da Diretoria de Ensino do *Campus Sertão*.

## **10 Do procedimento para votação**

**10.1** A escolha dos Coordenadores de Curso dar-se-á por voto pessoal, individual e secreto obedecendo ao peso proporcional de 50% para cada segmento.

**10.2** Na cédula eleitoral constarão os nomes dos candidatos por ordem alfabética.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**10.3** O eleitor deverá apresentar documento oficial original com foto e assinar a respectiva lista oficial de votantes.

## **11 Da comissão eleitoral**

**11.1** O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Rosana Corazza	Docente
Alexandra Ferronato Beatrici	Docente
Rodrigo Ferronato Beatrici	Técnico em Assuntos Educacionais
Maríndia Zeni	Auditor
Jeane Folle dos Santos	Discente

**11.2** A Presidência da referida comissão ficará a cargo da professora Rosana Corazza.

## **12. Da apuração e do resultado da eleição**

**12.1** Para efeito de classificação, não serão considerados válidos os votos brancos e nulos.

**12.2** A apuração do resultado das eleições será realizada nas dependências do local da votação imediatamente após o término da votação.

**12.3** Os resultados serão publicados no site <https://ifrs.edu.br/sertao/> no dia 09/12/2019 para os cursos técnicos, superiores e para os cursos de Formação Pedagógica e Pós-graduação.

**12.4** A homologação dos resultados finais será publicada no dia 11/12/2019 no site [www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br) e nos murais do IFRS - *Campus Sertão*.

## **13. Da totalização dos votos**

**13.1** A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com o peso de 1/2 (um meio) para a manifestação do segmento docente e 1/2 (um meio) para a manifestação do segmento discente, em relação ao total de eleitores aptos a votar.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**13.2.** Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar, conforme fórmula apresentada abaixo:

$$\text{TVCn (\%)} = 100 \times (1/2 \times \text{DOCN}/\text{DOCtotal} + 1/2 \times \text{DISC n}/\text{DIStotal})$$

- TVCn(%) = total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual
- No qual:
- n = 1 = candidato “1”
- n = 2 = candidato “2”
- n = 3 = candidato “3”
- E assim até n = n = candidato “n”
- DOCCn = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento docente
- DOCtotal = total de eleitores do segmento docente aptos a votar
- DISCn = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento discente
- DIStotal = total de eleitores do segmento discente aptos a votar

**13.2.1** O TVCn(%) (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual) será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

**13.2.2** Será considerado eleito a Coordenador de Curso o candidato “n” que obtiver o maior valor do TVCn(%) (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual).

**13.3.** Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de efetivo exercício em Instituição Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Em caso de persistir o empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público federal. Em caso de persistência do empate, será eleito o candidato com maior idade.

## **14 Das disposições gerais**

**14.1** Caberá à Direção-Geral do IFRS - *Campus Sertão*, disponibilizar a Comissão Eleitoral os meios necessários para a completam operacionalização do processo de consulta.

**14.2** As decisões da Comissão Eleitoral, sobre quaisquer questões dentro do referido processo, serão tomadas por maioria simples dos membros presentes a cada reunião.

**14.3.** Nas decisões em que houver deliberação através de votação caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral, em caso de empate, o voto de qualidade (voto de desempate).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**14.4.** Concluído o processo e todos os prazos de recursos legais, a Comissão Eleitoral automaticamente se extinguirá.

**14.5** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sertão/ RS, 26 de novembro de 2019.

Odair José Spenthof  
Diretor-geral do *Campus Sertão* do IFRS  
Portaria nº 319/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR E COORDENADOR SUBSTITUTO DE CURSO

Curso ao qual se candidata:	
-----------------------------	--

#### Candidato ao cargo de Coordenador do Curso

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Efetivo: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Data de efetivo exercício no serviço público federal: \_\_ / \_\_ / \_\_

Data de lotação na rede federal de educação profissional e tecnológica: \_\_ / \_\_ / \_\_

Graduação em: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_ / \_\_ / \_\_

Endereço Eletrônico Institucional: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Coordenador e Coordenador substituto de Curso do IFRS - *Campus Sertão* e participar de reuniões quando convocado pela Comissão Eleitoral.

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato

#### Coordenador substituto

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Efetivo: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Eleitoral para escolha do Coordenador e Coordenador substituto de Curso do IFRS - *Campus Sertão* e participar de reuniões quando convocado pela Comissão Eleitoral.

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades  
de Coordenador do Curso \_\_\_\_\_  
e que estarei na instituição nos turnos de funcionamento do referido curso.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Sertão/RS, \_\_\_\_\_de novembro de 2019.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS CIVIS E PENAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, no **cargo de Coordenador**, sob matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de Coordenador do Curso de \_\_\_\_\_ do IFRS - *Campus Sertão* declaro, sob pena da Lei, que não possuo nenhuma condenação civil e/ou penal, com trânsito em julgado, em vigência, estando também quite com a Justiça Eleitoral.

---

Assinatura do Candidato

Eu, \_\_\_\_\_, no **cargo de Coordenador Substituto**, sob matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de Coordenador do Curso de \_\_\_\_\_ do IFRS - *Campus Sertão* declaro, sob pena da Lei, que não possuo nenhuma condenação civil e/ou penal, com trânsito em julgado, em vigência, estando também quite com a Justiça Eleitoral.

---

Assinatura do Candidato

Sertão, \_\_\_\_ de novembro de 2019.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo efetivo:** \_\_\_\_\_ **Matrícula SIAPE:** \_\_\_\_\_

**Telefone residencial:** ( ) \_\_\_\_\_ **Telefone celular:**( ) \_\_\_\_\_

**Correio eletrônico:** \_\_\_\_\_

**Recurso do resultado das inscrições ( )** **Recurso do resultado das eleições ( )**

**Motivo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Fundamentação:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sertão/RS, \_\_\_\_\_ novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recusante